

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº PSS 011.2019/NÍVEL SUPERIOR**

O **MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20, com endereço na rua Sebastião Chaves, nº 432, centro, Sirinhaém, PE, através da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria PMS nº 172, de 07 de Agosto de 2019, no uso das suas atribuições legais, torna pública a todos que, diante da Decisão Liminar proferida nos autos do Processo de nº 08017302-95.2019.4.05.8300, que determinou a retificação do Edital da Seleção Pública Simplificada PSS 01/2019, para que fosse observado os valores previstos na Lei 3.999/61, o Município de Sirinhaém, entendeu por **SUSPENDER** o referido certame **EXCLUSIVAMENTE** em relação aos cargos de ODONTÓLOGO HOSPITAL ( 6 horas semanais), 7 vagas, e ODONTÓLOGO PSF ( 40 horas semanais), 5 vagas.

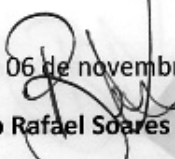
Ocorre que, com a decisão liminar supramencionada, o Ente Municipal não mais detém condições financeiras de arcar com a contratação dos referidos profissionais. O Município de Sirinhaém encontra-se com a despesa total com pessoal em percentual acima dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo o importe de 54,71%, não podendo suportar o acréscimo concedido pela Decisão Liminar proferida nos autos do processo nº 08017302-95.2019.4.05.8300.

O referido acréscimo teria o impacto de R\$ 638.084,40 (seiscentos e trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) tão somente com os funcionários Odontólogos temporários, o que corresponde acerca de 76% (setenta e seis) por cento da folha de pagamento de hum (01) mês de todos os 363 Servidores do Fundo Municipal de Saúde, representando, ainda, 0,52% da Despesa Total com Pessoal.

Ressalta-se ainda que, os recursos advindos da União, para subsidiar Atenção Básica são insuficientes. Atualmente, o Município de Sirinhaém recebe R\$. 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), para os gastos com a Atenção Básica, entretanto, o gasto mensal somente com pessoal gira em torno de R\$. 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) fato esse que mostra a inviabilidade da realização da Seleção Pública Simplificada para os Cargos de Odontólogos PSF e Odontólogos Hospital, com vencimentos previstos na Lei 3.999/61.

E, para que ninguém alegue ignorância vai o presente Edital afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e no site: [www.seletivo2019.com.br/sirinhaem](http://www.seletivo2019.com.br/sirinhaem)

Sirinhaém, 06 de novembro de 2019.

  
Bruno Rafael Soares da Silva

**Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado**